

**LEI Nº. 2.958 DE 02 DE ABRIL DE 2.013.**

**DISPÕE SOBRE PEDIDO DE  
ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 392.420,70 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Setenta Centavos) abaixo descrito:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.30 20007 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 16.400,37

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.30 20007 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.955,06

02 – PODER EXECUTIVO  
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.30 20007 2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.  
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 63.938,60

02 – PODER EXECUTIVO  
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.36 50008 2.014 – Manutenção do Departamento de Educação Infantil  
06 – Outras Fontes de Recursos.  
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 8.270,26

02 – PODER EXECUTIVO  
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.36 50008 2.014 – Manutenção do Departamento de Educação Infantil  
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinc.  
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 82.396,99

02 – PODER EXECUTIVO  
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02.10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.36 10009 2.015 – Manutenção do Departamento de Educação Infantil  
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinc.  
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 150.383,18

02 – PODER EXECUTIVO  
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
02.10.05 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR  
12.36 10012 2.018 – Manutenção do Departamento de Merenda Escolar  
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinc.  
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 18.256,27

02 – PODER EXECUTIVO

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.05 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

12.36 10012 2.018 – Manutenção do Departamento de Merenda Escolar

02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.378,05

02- PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.24.40016 2.023 –Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

05 – Transferências e Convênios Federais - Vinc

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 30.888,66

02- PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.24.40016 2.023 –Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinc

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.553,226

**Art. 2º** - Para atender a abertura de crédito acima, no valor de R\$ 392.420,70 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e Setenta Centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior de acordo com a Lei 4.320, artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, Lei 2.938 de 21 de novembro de 2.012, Artigo 4º, Inciso III.

**Art. 3º** - Fica incluído na Lei nº. 2.732 de 13 de julho de 2009, do Plano Plurianual e na Lei nº. 2.938 de 21 de novembro de 2.012 das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2.013.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Chefe de Gabinete do Prefeito**